MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A COP 30: EXPECTATIVAS VERSUS REALIDADE

Autor(res)

Karen Bissani
Ruan Fernandes Barbosa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNOPAR | ANHANGUERA - CAMPUS CHAPECÓ

Introdução

A "COP 30" é como a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima vem sendo chamada. Esse evento será realizado no Brasil, em Belém do Pará, entre os dias 10 e 21 de novembro de 2025 com a presença de delegações de vários países-membros. O principais objetivos do evento será discutir questões como: a redução de gases defeito estufa; adaptação as mudanças climáticas; financiamentos para países em desenvolvimento; tecnologia de energia renovável; preservação de florestas e biodiversidade. Além disso, tem-se ainda instrumentos menos conhecidos e que pouco a pouco estão sendo introduzidos no contexto brasileiro, tais como a justiça climática e o estudo dos impactos sociais das mudanças climáticas. No Brasil, as mudanças climáticas foram positivadas na Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), definindo princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para o enfrentamento das mudanças climáticas.

Objetivo

O objetivo da pesquisa fixa-se no estudo das mudanças climáticas e seus impactos, em especial, pretende abordar as discussões que serão travadas na COP 30 e que certamente colocará foco nas questões ambientais brasileiras, tais como as queimadas; poluição e ocupação ilegal de áreas ambientalmente protegidas. Espera-se que deste evento possam sair importantes diretrizes para a proteção ambiental.

Material e Métodos

O trabalho se dará como uma revisão bibliográfica, buscando fontes como autores renomados do Direito Ambiental, bem como informações trazidas pelos organizadores do evento, principalmente da Organização das Nações Unidas (ONU). O Brasil, considerando sua biodiversidade tem um papel essencial nos debates sobre o equilíbrio climático, e ocupa um lugar estratégico na COP 30, como pais sede que reunirá líderes mundiais, cientistas, organizações não governamentais (ONGs) e representantes da sociedade para tratar de ações globais diante da crise climática.

Resultados e Discussão

Existe atualmente uma preocupação mundial quanto aos impactos das mudanças climáticas, sendo esse um dos maiores desafios dos legisladores mundo a fora. Em pese exista uma legislação robusta sobre o tema no Brasil,

como a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, ainda há muito que se discutir quanto a implementação de políticas publicas que de fato protejam a população vulnerável dos eventos climáticos, em especial, dos desastres ambientais. Muito tem se falado sobre os assuntos que serão debatidos na COP 30, contudo, a questão que permeia o presente estudo é se realmente sairão deste evento diretrizes que efetivamente sejam cumpridas pelos países signatários, ou se somente estaremos diante de mais um evento sem um resultado prático.

Conclusão

Combater os impactos das mudanças climáticas estão listadas entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que entraram em vigor em janeiro de 2016. São diretrizes e metas para todos os países enfrentarem, de acordo com suas próprias prioridades, os desafios ambientais. Para o cumprimento dos ODS seria necessário o empenho dos governos, do setor privado, da sociedade civil e principalmente dos cidadãos com o objetivo claro de garantir um planeta melhor para as futuras gerações.

Referências

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Curso de Direito Ambiental. 2ª ed. São Paulo: Forense, 2021.

GAIO, Alexandre. O licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos sujeitos à realização de EIA/RIMA como instrumento de controle de impactos e danos climáticos. In: GAIO, Alexandre (org). A Política Nacional de Mudanças Climáticas em Ação: a atuação do Ministério Público. Belo Horizonte: ABRAMPA, 2021.